

**Público**

28-12-2016

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 51453

Temática: Banca/Seguros

Dimensão: 2484 cm²

Imagem: S/Cor

Página (s): 1/18 a 19

Montepio arrisca multa pesada por falhas no controlo interno

Banco de Portugal acusa banco e gestores por falhas na fiscalização do branqueamento de capitais. Ministério Público investiga operações financeiras suspeitas com origem em Angola **Economia, 18/19**

18 • Público • Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2016

ECONOMIA

Montepio acusado no controlo de branqueamento de capitais

Banco de Portugal acusa Montepio, Tomás Correia e Almeida Serra de não terem introduzido a tempo procedimentos para controlo de movimentos financeiros ilícitos. Coimas podem chegar a cinco milhões de euros

Banca Cristina Ferreira

O Banco de Portugal deduziu acusações contra a Caixa Económica Montepio Geral (CEMG), e ainda contra Tomás Correia e Almeida Serra, enquanto ex-presidente e ex-administrador da instituição bancária, por não terem introduzido atempadamente os procedimentos necessários ao controlo de movimentos financeiros ilícitos. Uma infracção que pode culminar, em caso de condenação, na aplicação de coimas conjuntas aos dois gestores e à empresa entre 50 mil e cinco milhões de euros.

No contexto de uma auditoria forense desencadeada em 2015, pela Deloitte a vários bancos, a pedido da autoridade liderada por Carlos Costa, foram identificadas deficiências no sistema de controlo interno do banco Montepio, relacionadas com a prevenção do branqueamento de capitais e o financiamento de terrorismo.

E são estas lacunas que justificaram que o departamento de Acção Sancionatória (DAS) do Banco de Portugal tivesse avançado com contra-ordenações contra a instituição, Tomás Correia e Almeida Serra, que à data dos factos exerciam as funções de presidente e de administrador do banco Montepio.

O PÚBLICO apurou junto de um responsável do supervisor que os processos já deram lugar a acusações, mas não a condenações. O que a acontecer, só se verificará depois dos envolvidos apresentarem as respectivas defesas. E é preciso que esta defesa não convença o Banco de Portugal de que não houve erros.

Havendo lugar a condenações, a lei prevê que o castigo se circunscreva à aplicação de coimas cujo valor dependerá da gravidade da irregularidade.

Assim, se o infractor for uma pessoa singular (neste caso os

gestores), o Banco de Portugal pode multá-lo entre 15 mil euros (a mais benigna) e 1,250 milhões de euros. O montante dispara, no entanto, quando se trata de uma instituição, que pode ser obrigada a pagar entre 25 mil euros e 2,5 milhões de euros.

Confrontado pelo PÚBLICO sobre o facto de terem sido deduzidas acusações contra a Caixa Económica Montepio Geral e os ex-gestores Tomás Correia e Almeida Serra, fonte oficial da autoridade escusou-se a responder por estar impedida de comentar acções relacionadas com entidades por si fiscalizadas.

“O assunto é da competência do Banco de Portugal”, foi o comentário oficial do grupo Montepio, enquanto uma fonte da instituição, que requereu expressamente para

não ser identificada, desabafou: “Estranho que se escrevam artigos” com fontes que “não dão a cara” e “talvez o Banco de Portugal possa esclarecer o tema em causa.”

No Verão de 2015, Tomás Correia e Almeida Serra deixaram de ter assento nos órgãos sociais do banco, que é desde essa altura presidido por José Félix Morgado. Tomás Correia mantém-se, no entanto, à frente da Associação Mutualista Montepio Geral (AMMG), a dona da Caixa Económica Montepio Geral.

O Departamento de Acção Sancionatória do Banco de Portugal, chefiado por Elisa Ferreira, tem estado a acompanhar as diligências que estão a ser feitas por Félix Morgado para corrigir os erros e garantir que são adoptados os procedimentos legais, de comunicação imediata às autoridades, perante transacções transnacionais suspeitas de indicarem crimes de lavagem de dinheiro.

E percebe-se a preocupação das autoridades com este tema. O branqueamento de capitais está associado à intenção de encobrir “a origem dos bens e dos rendimentos (vantagens) obtidos ilicitamente, transformando a liquidez proveniente dessas actividades em capitais reutilizáveis legalmente, por dissimulação da origem ou do verdadeiro proprietário dos fundos”. A finalidade do infractor é conferir às transacções “aparência de legalidade”.

Um estudo publicado no início deste ano revelou que entre 2012 e 2013, os bancos reportaram 4420 operações de duvidosa legalidade, confirmando-se que mais de 22% tinham origem em actividades criminosas. Dos 958 processos que ficaram na lista negra, provou-se que 60% estavam associados a fraudes fiscais, 8% tinham origem em receitas do tráfico de droga e 8% em crimes de burla, com o informático a duplicar face aos anos anteriores.

A confirmarem-se as acusações do Banco de Portugal, liderado por Carlos Costa, as coimas podem variar entre os 50 mil e os cinco milhões de euros



ferreira@publico.pt



Em meados de 2015, foram denunciadas operações que passaram pelo Montepio

DANIEL SOCHA



PATRICIA MARTINS

PGR confirma investigação por denúncia do Banco de Portugal

Ministério Público investiga denúncia sobre operações que passaram pelo banco

Cristina Ferreira

A Procuradoria-Geral da República (PGR) confirmou ao PÚBLICO que se “encontra em investigação” uma denúncia feita pelo Banco de Portugal em Julho do ano passado envolvendo movimentos que passaram pela Caixa Económica Montepio Geral (CEMG). Em causa estarão operações financeiras transfronteiriças entre Angola e Portugal e que não terão sido reportadas ao abrigo das regras de combate ao crime de branqueamento de capitais.

Em Abril de 2015 o Departamento de Acção Sancionatória (DAS) do Banco de Portugal detectou a circulação de fundos com origem em Angola, e que envolviam o Finibanco Angola e o Montepio (o principal accionista) que considerou de sensibilidade elevada, recomendando que fossem comunicados às autoridades policiais.

A iniciativa decorreu no quadro de uma fiscalização do DAS ao Montepio, paralela à auditoria forense da Deloitte, e que incidiu sobre movimentos internacionais de grandes clientes. Nesta lista consta o nome do construtor José Guilherme, que se tornou figura pública depois de

ter pago uma “comissão/liberalidade” de 14 milhões a Ricardo Salgado (o principal visado nas investigações ao BES) a troco de um alegado aconselhamento em negócios em África. Há cerca de três anos, José Guilherme recebeu um financiamento do Montepio de 17 milhões de euros, sustentado em garantias bancárias emitidas pelo Finibanco Angola a favor do banco português.

Em Angola, o grupo de José Guilherme aparece ligado à Ludomus Sociedade Gestora de Investimentos Imobiliários, um “dos grandes contribuintes” de Angola e associado a projectos em Luanda, como as Torres Oceano e o condomínio Dolce Vita, financiados pelo BES Angola.

O relacionamento comercial do Montepio com a Visabeira, que em 2015 devia ao banco 150 milhões, também não escapou ao escrutínio do BdP, que fiscalizou ainda outro cliente: a empresa de Leiria de Manuel Barbeiro Costa, a Respol-Resinas.

Em Julho do ano passado, o PÚBLICO noticiou a denúncia do Banco de Portugal à PGR, que acabaria por confirmar a recepção da mesma, apesar de o Montepio ter desmentido a notícia.

11%

Até Outubro foram comunicadas quase 4300 alertas por suspeitas de branqueamento de capitais, mais 11% que no total de 2015

Quase 4300 alertas por suspeitas de branqueamento em dez meses

Até ao final Outubro deste ano foram comunicadas ao Ministério Público quase 4300 alertas por suspeitas de branqueamento de capitais, a maior parte por bancos, agências de câmbio e casinos. Apesar de ainda faltarem contabilizar dois meses, o número já significa um aumento de 11% face ao total de 2015. Os números são de um relatório do Ministério Público que analisa a corrupção e criminalidade conexa entre 2014 e 2016.

Apesar do crescimento, o número de inquéritos-crime abertos na sequência da análise destes alertas até diminuiu. Nos primeiros dez meses do ano, as comunicações feitas no âmbito da Lei de Combate ao Branqueamento de Capitais e do Financiamento ao Terrorismo levaram à abertura de apenas 37 investigações criminais, ou seja, menos de 1% dos alertas emitidos. O ano passado foram abertos 63 inquéritos.

A directora da Unidade de Informação Financeira (UIF) da Polícia Judiciária, Mariana Raimundo, mostra-se satisfeita com o aumento das comunicações, apesar do número de inquérito-crime não ter crescido. “As entidades obrigadas a fazer estes alertas estão mais sensibilizadas para o fazer”, acredita a responsável da UIF que fala no papel mais activo de alguns supervisores, como o Banco de Portugal, desde 2014. “As entidades sentem a pressão dos supervisores. Por isso, na dúvida comunicam”, refere Mariana Raimundo. Não estranha que haja tão poucos inquéritos-crimes. “Dúvidas sobre operações não quer dizer que se venha a encontrar indícios de crime”, nota, sublinhando que esta análise, de índole administrativa, permite reunir muita informação útil em muitos processos já existentes.

Este ano já foram congeladas

38 operações suspeitas, com valor global de 21,6 milhões de euros e 2,3 milhões de dólares. O ano passado foram suspensas 64 operações bancárias, no montante de 47,1 milhões de euros e 9,5 milhões de dólares.

Os alertas são comunicados ao Departamento Central de Investigação e Acção Penal (DCIAP) e, simultaneamente, à UIF. A triagem feita pelas duas entidades é independente, reportando a UIF os movimentos suspeitos a outras unidades da PJ, como o tráfico de droga ou a unidade de combate à corrupção, quando estes departamentos estão a investigar os intervenientes nas transacções suspeitas ou há indícios que apontam para aqueles crimes. O DCIAP faz uma análise autónoma direccionada para as investigações que tem em curso.

O branqueamento implica que o dinheiro que se quer “lavar” seja proveniente ilícita. “O crime precedente mais comum, destacado dos outros todos, é a fraude fiscal”, afirma Mariana Raimundo.

A obrigação de comunicar transacções suspeitas abarca também notários, conservadores de registos, empresas de mediação imobiliária e revisores oficiais de contas, entre outros. Os alertas dizem respeito a determinado tipo de operações que preenchem requisitos considerados de risco, como depósitos em numerários superiores a 10 mil euros ou transferências de montante elevado. Nos bancos as operações suspeitas são comunicadas pelos funcionários das agências que os reportam ao departamento interno de Compliance, cuja existência é obrigatória em todos os bancos. Este departamento analisa a informação e, remete à PJ e ao DCIAP a que considera relevante.

Mariana Oliveira